

PORTARIA Nº 080/2026-GPM

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, demais legislações e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designação de fiscal do CONTRATO Nº 016/2026, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.**

Os referidos fiscais são:

FISCAL ADMINISTRATIVO: Ivan De Jesus Coelho Correia Junior, Matrícula nº 110612

CPF: 031.546.222-17

ENDEREÇO: Rua Nova Prata nº573, Alto Paraná.

CEP: 68550-305

FISCAL TÉCNICO: Fillipe Martins Alves, Matrícula nº 114582

CPF: 026.511.912-05

Endereço: Rua Elis Regina, SN, Planalto I

CEP: 68.554-330

FISCAL SETORIAL: Victor Raphael Martins Coelho Dos Santos, Matrícula nº 114604

CPF: 031.860.172-97

ENDEREÇO: Rua Maria Ribeiro nº 44, Alto Paraná

CEP: 68-550-050.

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:186/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº 055/2025

CONTRATADA: D&F EMPREENDIMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 05.793.894/0001-38

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 11/02/2026 e término em 11/02/2027

Art. 2º O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir

GABINETE DO PREFEITO

respectivos relatórios;

- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 12/02/2026 as 11:00 PM** do seguinte documento:

PORTARIA Nº080/2026– GPM, DE 12/02/2026.

Dispõe sobre a nomeação, dos fiscais do contrato nº **016/2026**, aos servidores, **FISCAL ADMINISTRATIVO: IVAN DE JESUS COELHO CORREIA JUNIOR FISCAL TÉCNICO: FILLIPE MARTINS ALVES, FISCAL SETORIAL: VICTOR RAPHAEL MARTINS COELHO DOS SANTOS** contratada: **D&F EMPREENDIMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

BARBARA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 134/2025